



*Rosa Maria Junqueira*  
37  
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

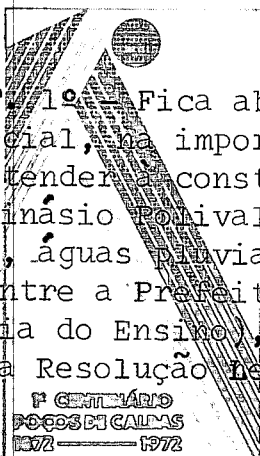
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A CONSTRUÇÃO  
DE MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DESTI  
NADOS AO GINÁSIO POLIVALENTE = PREMEN

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial, na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender a construção de um muro na divisa do terreno destinado ao Ginásio Polivalente - PREMEN, e serviços complementares de sargetas, águas pluviais, gramados, etc., nos termos do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o PREMEN (Programa de Expansão e Melhoria do Ensino), celebrado em 10 de dezembro de 1.971 e aprovado pela Resolução Legislativa nº 88, de 20 de dezembro de 1.971.



ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - Obras Públicas:  
62 - Ensino Médio Secundário:  
Construção de um muro na divisa do terreno destinado às obras do Ginásio Polivalente - PREMEN e serviços complementares de sargetas, águas pluviais, gramados e galerias.....Cr\$ 70.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0. - Pessoal:  
04. Vencimentos.....Cr\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

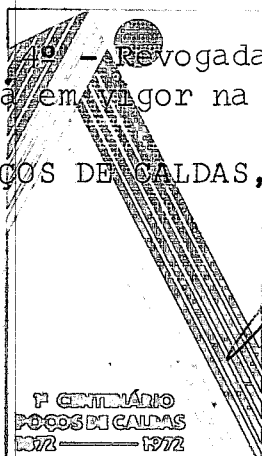
Gabinete do Prefeito

UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0. - Pessoal:  
 04 - Vencimentos .....Cr\$ 30.000,00

UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0. - Pessoal:  
 11 - Vencimentos.....Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGÔSTO DE 1.972.



*Ronaldo Junqueira*  
 Ronaldo Junqueira  
 Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/

DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/1.9\_\_\_\_

.....